



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

Início: 01 de janeiro de 2025 / Término: 31 de dezembro de 2025

Página | 1

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA/SP, E DE OUTRO, O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER SÓCIO-EDUCATIVO/ASSISTENCIAL.

Pelo presente 4º aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022, o Município de Cristais Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELSON GOMES DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE Franca, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional/assistencial, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/001-95, com sede à Avenida Dom Pedro I, nº 1871 - Jardim Petraglia, na cidade de Franca - Estado de São Paulo - CEP; 14.460-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por seu Presidente, Paulo Henrique Ferreira, resolve firmar o presente **ADITIVO** nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prestar serviço de habilitação e reabilitação e a promoção da integração à vida comunitária no campo da assistência social, na modalidade de Centro Dia e unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

referenciada da pessoa com deficiência, realizando atendimento e defesa e garantia de direitos, preferencialmente intelectual e múltipla e suas famílias.

Página | 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2. O valor do presente aditivo está expressamente vinculado ao Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2.1. O **MUNICÍPIO** pagará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pelos serviços prestados, em **parcelas mensais de até R\$ 10.398,36** (dez mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor estimado no período de doze meses o montante de R\$ 124.780,32 (cento e vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), para o atendimento de **até 12 (doze) usuários**, podendo ser aditado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes antes do término do contrato.

2.2. No atendimento do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** efetuará o repasse mensal, sendo o valor per capita concernente à área assistencial de R\$ 866,53 (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3. O presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022 terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

4. Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 03/2022, que não foram objeto de alteração neste instrumento.

Página | 3

E, por assim estarem, na melhor forma de direito, de pleno acordo com o presente 4º aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022, e suas cláusulas e condições, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cristais Paulista-SP, 30 de dezembro de 2024.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA – APAE FRANCA
Paulo Henrique Ferreira
Presidente

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Cristais Paulista - SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE - FRANCA SP

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 03/2022

OBJETO: Prestar serviço de habilitação e reabilitação e a promoção da integração à vida comunitária no campo da assistência social, na modalidade de Centro Dia e unidade referenciada da pessoa com deficiência, realizando atendimento e defesa e garantia de direitos, preferencialmente intelectual e múltipla e suas famílias. No período de janeiro a dezembro do ano de 2025

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO R\$ 124.780,32,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)

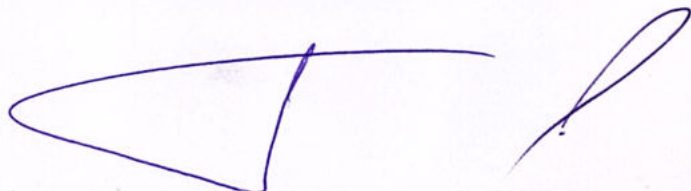
EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cristais Paulista – SP, 30 de dezembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elson Gomes dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal de Cristais Paulista - SP

CPF: 225.239.778-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: _____

Cargo: Paulo Henrique Ferreira
Presidente - APAE Franca

CPF: 129.387.608-92

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elson Gomes dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal de Cristais Paulista - SP

CPF: 225.239.778-00

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: _____ Paulo Henrique Ferreira Cargo: _____
Presidente - APAE Franca

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.